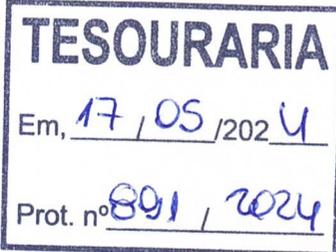




**MUNICIPIO DE ARIRANHA**  
**Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”**

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**



**Joamir Roberto Barboza**, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

**Considerando** que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**Considerando** que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21, o qual estabelece: “A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes condições.....III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”, desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141, §1º. da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte fornecedor:

**1. ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**

a) referente a empenho N° 1722 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal N° 7224 datado de 26/02/2024, no valor de R\$ 197,80, referente a empenho N° 2209 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7235 datado de 05/03/2024, no valor de R\$ 1500,28, referente a empenho N° 2250 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7237 datado de 06/03/2024 no valor de R\$ 767,23, referente a empenho N° 2251 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7238 e datado de 06/03/2024 no valor de R\$ 1792,84, referente a empenho N° 2422 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7247 datado de 12/03/2024 no valor

3



**MUNICIPIO DE ARIRANHA**  
**Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”**

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

R\$ 1009,91, referente a empenho Nº 2640 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7266 datado de 20/03/2024 no valor F\$ 2019,37, referente a empenho Nº 2641 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7267 datado de 20/03/2024 no valor R\$ 247,25, referente a empenho Nº 3055 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7275 datado de 26/03/2024 no valor R\$ 2569,32, referente a empenho Nº 3226 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7278 datado de 02/04/2024 no valor R\$ 259,80, referente a empenho Nº 3408 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 7292 datado de 09/04/2024 no valor R\$ 1511,96 somando o valor de R\$ 11.875,76.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ariranha, 17 de Maio de 2024.



**Joamir Roberto Barboza**

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE ARIRANHA**  
**Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”**

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

**MEMORANDUM INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista o recebimento de notificação da empresa ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME., prestador de serviços desta Prefeitura Municipal, na Alimentação Escolar, através do contrato nº 051/2023, e que a municipalidade se encontra em débito com a mesma, o que vem dificultando a continuidade dos serviços prestados, solicito à Vossa Excelência, que diante da gravidade e iminência da suspensão dos serviços, determine a quebra na ordem cronológica de pagamento para que este seja efetuado à respectiva empresa.

Sem mais, renovo protestos de estima.

Ariranha, 17 de Maio de 2024.

*Mariana Picossi Villa*  
MARIANA PICOSSO VILLA  
Nutricionista

Ao Senhor Joamir Roberto Barboza  
Exmo. Prefeito Municipal de Ariranha  
Em mãos